



### **Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

#### **D E C I D E:**

a) Processo Administrativo: 28.304/16/16

Assunto: Renovação da Isenção do Imposto Predial

Reclamante: Maria Aparecida da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2017, para o imóvel cadastrado sob BC 6.4.021.023.001.

Vencido o relator, o recurso foi indeferido por maioria de votos.

b) Processo Administrativo: 22.538/16

Assunto: Cancelamento de débito

Reclamante: Ana Paula Barreto Cabral

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido de Revisão de Cancelamento de débito de Taxa de Fiscalização de Funcionamento.

c) Processo Administrativo: 9895/16

Assunto: Solicita Isenção de Multa e Juros referente a ITBI

Reclamante: Giselli Aparecida Miranda Pereira

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o recurso em segunda 2ª Instância.

d) Processo Administrativo: 27.318/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Benedita Selma Mariotto Borges

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o recurso.

e) Processo Administrativo: 60.836/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Danieli Aparecida Cascardo Geraldo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.

f) Processo Administrativo: 61.790/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Benedita Briet da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a Isenção de Imposto Predial para o exercício de 2017.

g) Processo Administrativo: 61.538/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Mariza Rebelo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a Isenção de Imposto Predial para o exercício de 2017.

h) Processo Administrativo: 59.017/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Maria Teresa Donizeti Pereira dos Santos

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a Isenção de Imposto Predial para o exercício de 2017.

i) Processo Administrativo: 60.869/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Maria das Graças Oliveira de Araújo



Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

j) Processo Administrativo: 27.863/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Tarcizio Alves Correa

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

k) Processo Administrativo: 13.770/14

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Wandir Vieira

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

l) Processo Administrativo: 58.433/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Vera Lucia de Abreu

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

m) Processo Administrativo: 15.907/17

Assunto: Compensação de débito

Reclamante: Jessica Gomes Roerto

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.

n) Processo Administrativo: 54.580/16

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Celso Abud de Oliveira ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam**, provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando parcialmente a decisão de 1ª Instância, deferindo o cancelamento da inscrição com data de 15/06/2000.

o) Processo Administrativo: 57.506/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Robson da Silva Mariano

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

p) Processo Administrativo: 7258/14

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Divina Marcondes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o recurso.

q) Processo Administrativo: 20.676/13

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Maurício Giam Pauli

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.

r) Processo Administrativo: 39.634/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Maria Aparecida Duarte

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.



Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 25 de Maio de 2017.

Nathalia Paolicchi Saud Calil

Presidente

**PORTARIA Nº 940, DE 30 DE MAIO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.839/2016,

**R E S O L V E:**

Aplicar à servidora **HILDA MARIA PINTO ARAUJO GASPAR** – matrícula 1457 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III e IX do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14040, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 20381/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000, **CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Carlos Gilberto Rodrigues, permissionário junto ao Ponto Santa Isabel, nº 06, para a Sra. Maria de Deus Brito– RG nº 59.581.828-6/SSP/SP e CPF nº 283.600.558-07.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JEAN SOLDI ESTEVES**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de maio de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")				R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	548.341.492,43	72.212,73		
Pessoal Ativo	422.927.906,76	72.212,73		
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.413.585,67			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)				
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	131.080.939,47			
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	5.708.455,98			
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	803.253,42			
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	124.569.230,07			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	417.260.552,96	72.212,73		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	856.478.697,81	---		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V)(par.13, art.166 da CF)		---		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	856.478.697,81	---		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)	417.332.765,69	48,72		
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	462.498.496,81	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, art.22 da LRF)	439.373.571,97	51,30		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	416.248.647,13	48,60		

CONAM 4.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/MAI/2017 e hora de emissao 17:10

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE TAUBATE - PODER LEGISLATIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.278.640,41	544.251,77
Pessoal Ativo	20.975.362,83	201.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	82.279,44	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)	220.998,14	343.251,77
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.278.640,41	544.251,77
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	856.478.697,81	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V)(par.13, art.166 da CF)		---
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	856.478.697,81	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)	21.822.892,18	2,54
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.388.721,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, art.22 da LRF)	48.819.285,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	46.249.849,68	5,40

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/MAI/2017 e hora de emissao 17:10

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")

R\$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	64.703.486,34	60.514.231,93		
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	18.147.085,29	51.436.066,55		
Emprestimos				
Internos				
Externos				
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios				
Financiamentos	18.147.085,29	16.213.949,69		
Internos	18.147.085,29	16.213.949,69		
Externos				
Parcelamento e Renegociacao de Dividas		35.222.116,86		
De Tributos				
De Contribuicoes Previdenciarias				
De Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao Nao Financeira		35.222.116,86		
Demais Dividas Contratuais				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	2.338.995,05	9.078.165,38		
Outras Dividas	44.217.406,00			
DEDUCOES (II)	73.373.181,75	146.842.489,19		
Disponibilidade de Caixa 1	72.908.084,16	134.798.303,22		
Disponibilidade de Caixa Bruta	90.844.151,85	135.826.313,75		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	17.936.067,69	1.028.010,53		
Demais Haveres Financeiros	465.097,59	12.044.185,97		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-8.669.695,41	-86.328.257,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	855.563.733,74	856.478.697,81		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	7,56	7,06	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-1,01	-10,07	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	1.026.676.480,48	1.027.774.437,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	924.008.832,43	924.996.993,63	0,00	0,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	53.732.202,59	1.798.935,66		
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluídos na DC) 2		8.626.353,11		
PASSIVO ATUARIAL	221.351.415,38	332.636.564,21		
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS	476.900,12			
RP NAO-PROCESSADOS	55.240.460,02	24.260.141,38		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				



MUNICIPIO DE TAUBATE  
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")

R\$ 1,00

CONAM 4.1-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/MAI/2017 e hora de emissao 17:10

## NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluídos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverao compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	18.147.085,29	16.213.949,69		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	18.147.085,29	0,00		

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	855.563.733,74	856.478.697,81		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	188.224.021,42	188.425.313,51		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	169.401.619,28	169.582.782,16		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)	4.700.770,76	4.700.770,76		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	4.700.770,76	4.700.770,76	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS :

CONAM 4.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/MAI/2017 e hora de emissao 17:11

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONAM

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")

R\$ 1,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliaria		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	342.910,93	342.910,93
Emprestimos		
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dividas(LRF,art.29,p.1)		
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1	342.910,93	342.910,93
Externa		
Emprestimos		
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dividas(LRF,art.29,p.1)		
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	856.478.697,81	-
OPERACOES VEDADAS (II)		
TOTAL CONS.P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)=(Ia+II)	342.910,93	0,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	137.036.591,64	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	123.332.932,48	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	59.953.508,84	7,00
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamento de Dividas		
Tributos		
Contribuicoes Previdenciarias		
FGTS		
Operacoes de reestruturação e recomposicao do princ.de dividas		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/MAI/2017 e hora de emissao 17:11

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE

CONAM

RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")

R\$ 1,00

OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/MAI/2017 e hora de emissao 17:11

CONAM 4.0-2017

Notas:  
(1) Conforme Manual de Instrucao de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

**NOTIFICAÇÃO****Processo:** 44539/2014**Requerente:** Marcio de OliveiraA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taubaté, após análise, **NOTIFICA O INDEFERIMENTO** do requerimento nº 13761/17 em fls 11 do processo supracitado.**Processo:** 56434/2015**Requerente:** Cinira GarbaA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taubaté, após análise, **NOTIFICA O INDEFERIMENTO** do requerimento nº 16171/17 em fls 18 do processo supracitado.

Secretaria de Saúde, aos 18 de maio de 2017.

**José Antonio Santos Cardoso****Coordenador do Cas****JOÃO EBRAM NETO****Secretário de Saúde****NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 7º e art. 2º da lei nº 4480, de 12/04/2011 e art. 17º parágrafo único do decreto nº 12690, de 01/02/2012, **NOTIFICA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS** aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, se quiserem, à manifestar defesa (nos recursos de 1ª instância), no prazo máximo de cinco dias à contar da publicação do presente Edital devendo, para tanto, protocolar requerimento devidamente preenchido e munidos de documentos necessários, no Serviço de Protocolo da Prefeitura, localizado na Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, no horário compreendido das 8:00 às 18:00 horas de acordo com o artigo 9º do mesmo decreto.

AI	Nº PROC.	NOME	ENDEREÇO	BC
337	67361/16	Oswaldo Correa	R: João Batista Canavezi, 213- Quiririm CEP:12043-400	4.6.145.003.001
818	68995/16	Walquiria Ferandes Audi	R: Peru, 220- Jd das Nações CEP:12030-280	3.1.004.007.001
821	2832/17	Noelma Florisbela de Almeida	R: Dona Alicinha, 66- Centro CEP:12080-010	5.3.045.019.001

O não atendimento da presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas.

Secretaria de Saúde, aos 18 de maio de 2017.

**José Antonio Santos Cardoso****Coordenador Cas****JOÃO EBRAM NETO****Secretário de Saúde****EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-  
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COAGROSSOL COOPERATIVA DOS AGROPECUARISTAS SOLIDÁRIOS DE ITÁPOLIS **PROCESSO:** 59.848/17 **ASSINATURA:** 03/03/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 23/02/17 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/16



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA **PROCESSO:** 58.450/17  
**ASSINATURA:** 01/03/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 20/02/17 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/16

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI **PROCESSO:** 12.008/17  
**ASSINATURA:** 28/04/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-ANEMICOS E DERMATOLOGICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.258,82 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/17 PROPONENTES: 08

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI **PROCESSO:** 8.489/17  
**ASSINATURA:** 17/05/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS E ANTIFUNGICOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.516,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/17 PROPONENTES: 14

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI **PROCESSO:** 12.245/17  
**ASSINATURA:** 12/05/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 44.977,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/17 PROPONENTES: 15



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASK LTDA. – EPP  
**PROCESSO:** 11.949/17 **ASSINATURA:** 30/05/17  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE  
**VALOR:** R\$ 217.500,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/17 PROPONENTES: 05

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LG DE SOUZA BARSAGLIA EPP  
**PROCESSO:** 16.427/17 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS  
**ASSINATURA:** 22/05/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 16.180,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.251/16

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAUBATÉ - APAE **PROCESSO:** 22.308/17  
**ASSINATURA:** 30/05/17 **OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DENOMINADO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E SINDROMES E SUAS FAMÍLIAS **VALOR DO REPASSE:** R\$ 113.908,80  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGOS 30 E 31 DA LEI Nº. 13.019/14 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 38/17.



**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA, CRIANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET **PROCESSO:** 7.753/17 **ASSINATURA:** 30/05/17 **OBJETO:** PROJETO ARTETERAPIA E RESILIÊNCIA: RECURSOS PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA **VALOR DO REPASSE:** R\$ 40.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14.

**PROCESSO Nº. 26.977/17**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 134/17**

**D E S P A C H O :** 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” e Inciso I do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria Mobilidade Urbana, para acompanhamento.

G.P., aos 26/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMUNICADO**

**Processo Nº.: 21.336/17**

**Ref.: Chamamento Público nº 01/17 – Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da OSITA**

Comunicamos que o prazo para inscrição no chamamento público nº 01/17 que cuida da **Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da OSITA** está suspenso devido à necessidade de revisão no do edital.

P.MT., aos 30 de maio de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito

**COMUNICADO**

**Processo Nº.: 23.179/17**

**Ref.: Chamamento Público nº 03/17 – Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da Banda Sinfônica de Taubaté.**

Comunicamos que o prazo para inscrição no chamamento público nº 03/17 que cuida da **Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da Banda**



**Sinfônica de Taubaté** está suspenso devido à necessidade de revisão no do edital.  
P.MT., aos 30 de maio de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito

#### **Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

#### **D E C I D E:**

a) Processo Administrativo: 28.304/16/16

Assunto: Renovação da Isenção do Imposto Predial

Reclamante: Maria Aparecida da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2017, para o imóvel cadastrado sob BC 6.4.021.023.001.

Vencido o relator, o recurso foi indeferido por maioria de votos.

b) Processo Administrativo: 22.538/16

Assunto: Cancelamento de débito

Reclamante: Ana Paula Barreto Cabral

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido de Revisão de Cancelamento de débito de Taxa de Fiscalização de Funcionamento.

c) Processo Administrativo: 9895/16

Assunto: Solicita Isenção de Multa e Juros referente a ITBI

Reclamante: Giselli Aparecida Miranda Pereira

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o recurso em segunda 2ª Instância.

d) Processo Administrativo: 27.318/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Benedita Selma Mariotto Borges

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o recurso.

e) Processo Administrativo: 60.836/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Danieli Aparecida Cascardo Geraldo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.

f) Processo Administrativo: 61.790/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Benedita Briet da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a Isenção de Imposto Predial para o exercício de 2017.

g) Processo Administrativo: 61.538/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Mariza Rebelo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a Isenção de Imposto Predial para o exercício de 2017.

h) Processo Administrativo: 59.017/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Maria Teresa Donizeti Pereira dos Santos

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso



VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a Isenção de Imposto Predial para o exercício de 2017.

i) Processo Administrativo: 60.869/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Maria das Graças Oliveira de Araújo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

j) Processo Administrativo: 27.863/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Tarcizio Alves Correa

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

k) Processo Administrativo: 13.770/14

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Wandir Vieira

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

l) Processo Administrativo: 58.433/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Vera Lucia de Abreu

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

m) Processo Administrativo: 15.907/17

Assunto: Compensação de débito

Reclamante: Jessica Gomes Roerto

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.

n) Processo Administrativo: 54.580/16

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Celso Abud de Oliveira ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam**, provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando parcialmente a decisão de 1ª Instância, deferindo o cancelamento da inscrição com data de 15/06/2000.

o) Processo Administrativo: 57.506/15

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Robson da Silva Mariano

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo a solicitação de revisão da Isenção de Imposto Predial.

p) Processo Administrativo: 7258/14

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Divina Marcondes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o recurso.

q) Processo Administrativo: 20.676/13

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Maurício Giam Pauli

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.

r) Processo Administrativo: 39.634/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial



Reclamante: Maria Aparecida Duarte

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, indeferindo o recurso.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 25 de Maio de 2017.

Nathalia Paolicchi Saud Calil

Presidente

**PORTARIA Nº 940, DE 30 DE MAIO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.839/2016,

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora **HILDA MARIA PINTO ARAUJO GASPAS** – matrícula 1457 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III e IX do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14040, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 20381/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000, **CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Carlos Gilberto Rodrigues, permissionário junto ao Ponto Santa Isabel, nº 06, para a Sra. Maria de Deus Brito– RG nº 59.581.828-6/SSP/SP e CPF nº 283.600.558-07.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JEAN SOLDI ESTEVES**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de maio de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**PROCESSO Nº. 33.225/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor das firmas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$

19.338,00 (Dezenove mil trezentos e trinta e oito reais); **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

**LTDA**, no valor total de R\$ 18.088,40 (Dezoito mil oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Totalizando R\$ 37.426,40 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 30.394/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/16**



**DESPACHO:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, no valor total de R\$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais);

G.P, aos 29/05/17  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 31.235/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO - EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 2.077,72 (Dois mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); **D. R. MARTINEZ - ME**, no valor total de R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais); **G. M. C. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 1.293,60 (Um mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

Totalizando R\$ 10.231,32 (Dez mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 31.454/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 11.245,40 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 33.034/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOS. SOC. LIMITADA**, no valor total de R\$ 1.812,50 (Um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);

G.P. aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 31.166/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor da firma: **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT E EXPORT. LTDA**, valor total R\$ 568,65 (Quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

G.P., aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 31.235/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO - EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 2.077,72 (Dois mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); **D. R. MARTINEZ - ME**, no valor total de R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais); **G. M. C. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 1.293,60 (Um mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

Totalizando R\$ 10.231,32 (Dez mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 32.206/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº191/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a locação de mesas e cadeiras plásticas, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - EPP** no valor total de R\$ 878,40 (Oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 31.839/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de cadeira de rodas, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais).

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 32.152/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa para fornecimento de kits camarim, para atender aos eventos da cidade, constante do presente processo, a favor da firma: **PRISCILA DA S. FEITOSA - ME**, no valor total de R\$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº. 30.382/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de peças e acessórios automotivos, constante do presente processo, a favor da firma: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 321.497,69 (Trezentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 30.730/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de móveis hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **J.C.F MARANA - ME**, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

G.P, aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 31.217/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/16**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de teste qualitativo para detecção de antígenos NS1 vírus da dengue e dengue IGG/IGM, constante do presente processo, a favor da firma: **BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais);

G.P., aos 29/05/17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº 49/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 49/17 – Edital I, ora renomeado pregão presencial 49/17 – Edital II, que cuida do registro de preço para eventual aquisição de hortifrutis, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **13.06.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 30.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 94/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 94/17, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, com encerramento dia **13.06.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 30.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 97/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 97/17, que cuida da contratação de empresa especializada em locação de impressora de crachá, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **13.06.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 30.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



Retificação de Edital 09/2017

Nº de Classificação para chamada :

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local
Prof. III – ARTE	Classificação 32º leia-se 31º / Proc. Seletivo 2016	31/05	18H15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4480, de 12/04/2011 e art. 17º parágrafo único do Decreto nº 12690, de 01/02/2012, **NOTIFICA**, os proprietários dos imóveis ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, à contar da publicação do presente Edital, a manifestarem defesa referente aos processos citados, no prazo máximo de cinco dias, devendo, para tanto, protocolar requerimento devidamente preenchido, no Serviço de Protocolo da Prefeitura, localizado na Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, no horário compreendido das 8:00 às 18:00 horas de acordo com o artigo 9º do mesmo decreto.

AI	Nº PROC.	NOME	ENDEREÇO	BC
691	18766/17	Noelia Maria da Costa C. Silva	R: Zenaide Moura A. Ramos, 133-Jd Independencia CEP:12031-380	3.4.024.025.001
699	19393/17	Maria Aparecida Campos	R: Felipe Santiago de Paula, 259-Centro CEP:12010-400	1.5.042.004.001
831	9491/17	Jose Djalma de Aquino	R: Olga Nogueira Tofulli, 70- São Gonçalo CEP:12092-320	2.1.208.017.001

O não atendimento da presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 4.480, DE 12 DE ABRIL DE 2011 e seu decreto regulamentador nº 12690, de 01/02/2012.

Secretaria de Saúde, aos 18 de maio de 2017.

**Jose Antonio Santos Cardoso**  
Coordenador Cas  
**JOÃO EBRAM NETO**  
Secretário de Saúde